



PREFEITURA MUNICIPAL DE

REGENTE FEIJÓ

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Iluminação e plantio de grama – Campo de futebol

LOCAL: Rua Padre Saboriti

BAIRRO: Conjunto Habitacional Dr. Mario Marcondes dos Reis (Nosso Teto I)

MUNICÍPIO: Regente Feijó S.P.

1 - PLANTIO DE GRAMA

Deverá ser feita a preparação do solo, eliminando todas pedras, torrões duros entulhos e outros materiais estranhos. O empreiteiro deverá antes de iniciar o plantio fazer o nivelamento manual do terreno.

O plantio deverá ser feito em placas. A grama utilizada deverá ser a batatais. O plantio deve ser feito com o solo ligeiramente úmido, colocando as placas bem próxima uma das outras e compactada. Após o plantio deve-se fazer irrigação para ter uma melhor aderência das placas ao solo e deverá ser feita uma cobertura com terra vegetal. Nos primeiros dias o gramado deverá ser irrigado diariamente e retirado as pragas. A empresa deverá ser responsável pela substituição das placas que não pegarem e também fazer a manutenção por um prazo de 90 dias.

2 – ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

Toda instalação elétrica será de acordo com as normas da A.B.N.T. NBR 5410 (instalações elétricas baixa tensão – condições gerais), sendo fios e cabos de cobre encapado 4 mm, sendo para fins de iluminação de campo de futebol (Luminária de led para iluminação pública de 181W até 289 W). Os disjuntores unipolares e bipolares em circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso comuns e tomadas especiais. No quadro de distribuição deverá conter Dispositivo Diferencial Residual (DR), componente de segurança crucial em instalações elétricas e haste de aterramento cobreada. Haverá ainda hastes de aterramento cobreada em cada um dos 6 (seis) postes de iluminação (conforme projeto). Toda a linha energizada será subterrânea, conduzida em eletroduto flexível corrugado PEAD DN 50 (1 1/2)". A concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica é a ENERGISA. Deverão ser respeitados os itens da planilha.

Regente Feijó, 8 de maio de 2026.

LEANDRO SABINO VIDAL
CREA 5069924862

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL